

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045

PROCESSO CEE Nº: 2818/90 - Reautuado em 27/12/91
INTERESSADO : Carlos Alberto de Macedo
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Estudo de Viabilidade e Temática de Sistemas", "Gerência e Controle de CPD" e "Análise de Sistemas" - na FCEA de Santo André.
RELATOR **Consº Mário Ney Ribeiro Daher**
PARECER CEE Nº **0245/92** CETG "D" APROVADO EM **08.04.92**
COMUNICADO AO PLENO EM **10.04.92**

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André indica Carlos Alberto de Macedo para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Estudo de Viabilidade e Temática de Sistemas", "Gerência e Controle de CPD" e "Análise de Sistemas", no Curso de Administração de Empresas.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação A.T. nº 023/92, a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, o interessado iniciou o Curso de Pós-Graduação como aluno especial na área de Administração, conforme comprovante de fls. 31.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Carlos Alberto de Macedo para lecionar as disciplinas "Estudo de Viabilidade e Temática de Sistemas", "Gerência e Controle de CPD" e "Análise de Sistemas", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André, até dezembro de 1992, devendo para nova indicação apresentar comprovante de matrícula como aluno regular do Curso de Pós-Graduação referido na Apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 18 de março de 1992.

a) Consº Mário Ney Ribeiro Daher
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, CELSO DE RUI BEISIEGEL, EDUARDO STOROPOLI E ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 08.04.92

CONS^o ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG